



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

187

LEI Nº 4.707
De 06 de agosto de 1996

Dispõe sobre abertura de
Crédito Especial e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de agosto de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender com o pagamento de Desapropriações para a Defesa Contra a Erosão, conforme especificação abaixo:

13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.01	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	220.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13	Saúde e Saneamento	
13.77	Proteção ao Meio Ambiente	
13.77.455	Defesa Contra Erosão	
13.77.4551.053	Desapropriações para Preservação de Mananciais	220.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 1 3	Obrigações Patronais	220.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08.41.1852.049	Manutenção de Creches	220.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fls. 02

188

continuação da Lei nº 4.707

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de agosto de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 2.348/95 - RC.

.Publicada no Jornal "O Imparcial", de quinta-feira, 08.agosto.96.